

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 123, 23 de julho de 2018

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85)3366-8600

ROSSIELI SORES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
COMISSÃO	4
Portaria nº 127, 18 de julho de 2018.....	4
DESIGNAÇÕES	5
Portaria nº 128, 20 de julho de 2018.....	5
LICENÇA	9
Portaria nº 130, 23 de julho de 2018.....	9
SUBSTITUIÇÕES	10
Portaria nº 126, 17 de julho de 2018.....	10
Portaria nº 129, 23 de julho de 2018.....	10

COMISSÃO

PORTARIA, Nº. 127, 18 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. **Criar** a Comissão para planejamento da contratação de empresa para disponibilizar postos de técnico em edificação.

Art. 2º. **Designar** os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.

- I. Abimael Torcate de Souza
SIAPE 2027291
- II. Thiago Régis Barros Liberato
SIAPE 2215431
- III. Bruno Costa Castro Alves
SIAPE 1080202
- IV. Joelson Vitoriano dos Santos Lima
SIAPE 2215200

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 125, 16 de julho de 2018.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA, N.º 128, 20 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos da Contrato **n.º22/2018 da empresa ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, Dispensa de licitação n.º 28/2018** que tem por objeto a aquisição de Produtos para a Traumatologia Ortopedia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Cibelle Barroso de Sousa Melo	994.988.043-20
Substituto	Carleide Cristina Cidade Nascimento	467.319.382-20

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	013.127.873-84
Substituto	Eliana de Goes Resende	311.117.265-15

Para o **Contrato de n.º 07/2018 da empresa ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES, RDC N.º01/2017** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e executivo para a construção de uma subestação e grupo gerador que irá alimentar as cargas do Novo Bloco da UTI NEONATAL e adequação da subestação atual da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), que é vinculada à Universidade Federal do Ceará (UFC).

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Joelson Vitoriano dos Santos Lima	044.893.285-75
Substituto	Abimael Torcate de Souza	945.013.433-20

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	José Hallyson de Moura Lima	618.585.283-72
Substituto	Samuel Pires Ribeiro	035.108.703-60

Para a Ata nº47/2018 da empresa **BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, Pregão nº 48/2017** que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **REAGENTES e INSUMOS PARA LABORATÓRIO com fornecimento de equipamentos em regime de comodato**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio, UASG 150244 e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC/UFC), UASG: 150246, ambos da Universidade Federal do Ceará (UFC/EBSERH), e órgãos Participantes conforme condições estabelecidas no ato convocatório.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ana Paula Santos do Carmo	729.258.253-20
Substituto	Cibelle Barroso de Sousa Melo	994.988.043-20

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Maria do Carmo Soares de Azevedo	854.101.603-04
Substituto	Paula Cibelly Santiago de Oliveira	670.722.673-87

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação

de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

LICENÇA

PORTARIA, Nº. 130, 23 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder licença sem remuneração** para tratar de interesse particular à empregada **Erika Ferreira Gomes, SIAPE 1501683**, ocupante do cargo de médica

otorrinolaringologista do quadro de pessoal desta empresa, pelo período de 04 de julho a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÕES

PORTARIA, N.º. 126, 17 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar JOSÉ LEVY DE PAULA MORAES, SIAPE 2174148, para substituir ANTONIO MARCOS SOUSA CARVALHO, na Chefia da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, N.º. 129, 23 de julho de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014,

publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º Designar MUSE SANTIAGO DE OLIVEIRA, SIAPE 1519065, para substituir ZENILDA VIEIRA BRUNO, SIAPE 0293627, na Chefia da Divisão Médica da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no período de 01 a 27 de agosto de 2018, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA